



DECRETO Nº 217/2022

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

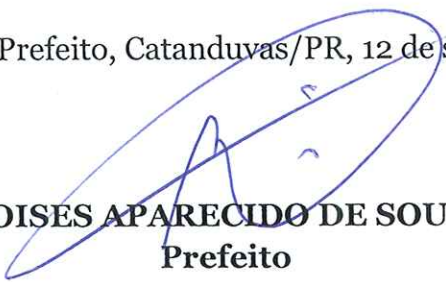
R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão a LUCIA PERÃO MARQUES, RG nº 6.954.001-5/RS, dependente do servidor inativo falecido CARLOS DE JESUS MARQUES, RG nº 2.120.930/PR matrícula nº 28303-5, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R\$ 3056,06 (três mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 12 de setembro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito